



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.498 DE 03 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre o Calendário Municipal para o ano de 2013.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Instituído o Calendário Municipal de Feriados, para o ano de 2013, da seguinte forma:

Janeiro: Dia 1º Terça Feira – Confraternização Universal (Feriado Nacional);

Março: Dia 29 Sexta Feira - Paixão de Cristo (Feriado Municipal);

Abril: Dia 21 Domingo – Tiradentes (Feriado Nacional);

Maio: Dia 1º Quarta Feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

Dia 30 Quinta Feira – "Corpus Christi" (Feriado Municipal);

Julho: Dia 09 Terça Feira – Feriado Civil/Lei Estadual nº 9.497 de 05 de Março de 1997 – Revolução Constitucional de 1932 – (Feriado Estadual);

Setembro: Dia 07 sábado – Independência do Brasil (Feriado Nacional);

Outubro: Dia 12 sábado – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Novembro: Dia 02 sábado – Finados (Feriado Nacional);

Dia 15 sexta feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);

Dia 20 quarta feira – Consciência Negra (Feriado Municipal);

Dezembro: Dia 13 sexta feira – Dia da Padroeira do Município (Feriado Municipal);

Dia 25 quarta feira – Natal (Feriado Nacional).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio/SP, 03 de Janeiro de 2013.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal